



PROJETO DE LEI Nº 021/2025 – DO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre o programa 'Servidor Amigo do Autista', que estabelece a capacitação técnica de todos os servidores municipais para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”.

Autor: Elias Vasconcelos Araújo – Republicanos

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Servidor Amigo do Autista – PSAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências.

Art. 2º O programa Servidor Amigo do Autista – PSSA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de torná-los aptos a:

- I- Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista;
- II- Interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;
- III- Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público-alvo;
- IV- Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A., quando solicitado apoio.

Art. 3º Com relação à Guarda Civil Metropolitana – GCM. O PSAA, desenvolverá procedimento específico para atuação da GCM junto ao público-alvo desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 55/2025 ao Projeto de Lei Nº 21/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/06/2025. PROTOCOLO 10504/2025 - 26/06/2025 13:50 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 50TG-YSHS-GV9V-J2Y4





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=50TGYSHSGV9VJ2Y4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50TG-YSHS-GV9V-J2Y4

